



Câmara Municipal de NISA

DESPACHO nº 02/2016

CARNAVAL – Tolerância de Ponto

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA,

TORNA PÚBLICO,

Não obstante a terça feira de Carnaval não constar do elenco dos feriados obrigatórios estipulados, pese embora as diversas iniciativas e eventos que nessa altura têm lugar, promovendo e assinalando a época por todo o país, e no qual se inclui o concelho de Nisa,

Considerada as circunstâncias sociais e atenta à importância que usos e tradições representam para a população;

Considerando as decisões anteriores do Governo em não conceder de tolerância no Entrudo, desconhecendo-se a sua resolução para este ano;

Considerando ainda que importa dar conhecimento, atempado, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo dia 9 de fevereiro de 2016;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério, bombagem de água e reparação de roturas).

Nisa, Paços do Concelho a 29 de janeiro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Maria Idalina Alves Trindade)